

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deve-se apresentar somente um dos documentos, descritos em cada item, dentre os possíveis nas listagens abaixo, de cada integrante do grupo familiar.

Com relação aos **Comprovantes de Rendimentos**.

- I. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- III. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- IV. Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- V. A decisão quanto aos documentos a serem apresentados cabe ao coordenador do PROUNI. Ele pode pedir qualquer tipo de documento, em qualquer caso, qualquer que seja o tipo de atividade, como contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar

Na falta de algum documento exigido e/ou na necessidade de complemento, o entrevistador descreverá identificando o item que corresponde o documento e identificará qual membro do grupo familiar do candidato e/ou do próprio candidato deve apresentar. Conforme período para apresentação documentação exigida e agenda do entrevistador

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.	CORRETA
<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação.<input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.<input type="checkbox"/> Carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgãos de classe de profissionais liberais, com fé pública reconhecida por decreto.<input type="checkbox"/> Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.<input type="checkbox"/> Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.<input type="checkbox"/> Passaporte emitido no Brasil.<input type="checkbox"/> Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).	
2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.	
<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).<input type="checkbox"/> Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.<input type="checkbox"/> Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.<input type="checkbox"/> Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)<input type="checkbox"/> Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).<input type="checkbox"/> Contracheque emitido por órgão público.<input type="checkbox"/> Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.<input type="checkbox"/> Fatura de cartão de crédito<input type="checkbox"/> Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança<input type="checkbox"/> Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)<input type="checkbox"/> Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS.	
3.1 ASSALARIADOS	CORRETA
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica <input type="checkbox"/> Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses. Ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 	
3.2 ATIVIDADE RURAL	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. <input type="checkbox"/> Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses. 	
3.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/#/ <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 	
3.4 AUTÔNOMOS	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 	
3.5 PROFISSIONAIS LIBERAIS	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 	
3.6 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Três últimos contracheques de remuneração mensal. <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a 	

<p>membros do grupo familiar, quando for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</p>	
3.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
<p><input type="checkbox"/> Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p> <p><input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</p>	
4. COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS	
<p><input type="checkbox"/> Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.</p> <p><input type="checkbox"/> Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do PROUNI</p>	
5. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
<p><input type="checkbox"/> Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso está tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.</p>	
6. COMPROVANTES DE ENSINO MÉDIO	
<p><input type="checkbox"/> Comprovações dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública, quando for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição particular, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Vias originais, a serem apresentadas pelo candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).</p> <p><input type="checkbox"/> Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola.</p>	
7. COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUANDO FOR O CASO	
<p><input type="checkbox"/> Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública como integrante de quadro de pessoal permanente da instituição.</p>	
8. COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, QUANDO FOR O CASO	
<p><input type="checkbox"/> Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)</p>	

Ciente dos documentos faltantes e a não entrega de toda documentação, não será avaliado pela comissão.

XXXX, ____ de _____ de 20__

Nome: _____

Candidato/Responsável, no caso de menores de 18 anos.

CPF: _____